

Publicado no D.O.E. nº 9487
Dia 07, 07, 15



TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS** E O **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL.

TERMO DE AJUSTE Nº 008/2015

Protocolo nº 13.557.185-7

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social- SEDS**, CNPJ nº 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ**, portadora da CI nº 954.242-6/SSP/PR inscrita no CPF sob nº 604.858.099-15 e o **Município de Flor da Serra do Sul**, devidamente inscrito no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, nº 115, Centro, CEP 85.618-000, Estado do Paraná, representado neste ato pela Prefeita, Senhora **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, portadora do RG nº 3.327.473-4, inscrita no CPF sob nº 628.346.309-68, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, nos autos do protocolo nº 13.557.185-7, de acordo com as normas contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, na Lei Estadual nº 15.608/2007, no Decreto Estadual nº 6.191/12 e o constante nos autos do protocolo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste “a melhoria do atendimento da política de assistência social, através da execução de programas, ações e projetos sociais em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho encartado no protocolado nº 13.557.185-7, aprovado pela **SEDS**, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a mudança do objeto do presente termo de ajuste.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA SEDS

- a) transferir o bem móvel, mediante termo de cessão de uso, representado por 01 (um) veículo para execução deste Termo de Ajuste, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado;
- b) por meio de seu Escritório Regional, indicar um técnico de referência para acompanhamento e supervisão da execução do presente ajuste;
- c) providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma definidos na lei, às suas expensas;
- d) emitir Relatório de Vistoria.

II - DO MUNICÍPIO

- a) na execução do Projeto de Trabalho, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações contidas no Plano de Trabalho referido na Cláusula Primeira, especialmente no que tange ao objeto deste ajuste;
- b) iniciar a execução do objeto do ajuste expresso no Plano de Trabalho somente após o início da vigência do presente termo, consoante cláusula terceira;
- c) não utilizar o veículo, recebidos mediante termo de cessão de uso, em finalidade diversa da estabelecida no objeto deste ajuste, ainda que em caráter de emergência;
- d) **observar, rigorosamente, as cláusulas do termo de cessão de uso emitido pela SEDS**, parte integrante deste termo de ajuste, principalmente em relação a: i) responsabilidade pela guarda, proteção e conservação do veículo, bem como pelas medidas e despesas necessárias à manutenção do bem, sem direito a futuro ressarcimento, ii) proibição da transferência da cessão a terceiro, a qualquer título, por qualquer tempo, iii) obrigação de manter o veículo em perfeito estado de conservação, iv) compromisso de que todas as despesas referentes ao pagamento de prêmio de seguro, bem como as relativas à sua administração, correrão por conta do cessionário, bem como aquelas decorrentes da recuperação de danos sofridos durante a vigência do termo, v) responsabilidade do cessionário pelos danos causados ao veículo e a terceiros, vi) condução do veículo por motorista regularmente habilitado; obrigação de pagar todas as multas de trânsito advindas do uso do veículo pelo município;
- e) manter, no veículo, o adesivo referente ao brasão do Estado do Paraná e a referência à vinculação ao programa de governo denominado "Família Paranaense", sem a adição de quaisquer outros adesivos.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste ajuste será de 24 (vinte) meses, a contar da data da sua publicação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO DE USO DO VEÍCULO

O veículo somente será entregue ao município após a assinatura deste Termo de Ajuste, bem como após a assinatura do termo de cessão de uso expedido pelo GAS/SEDS.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEVOLUÇÃO DO BEM

O município deverá, ainda, restituir à **SEDS** o bem cedido para uso, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o bem móvel cedido para uso for utilizado em finalidade diversa da estabelecida neste termo de ajuste;
- b) quando, em relação ao bem cedido para uso, ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

É assegurada à **SEDS** exercer as atribuições de coordenação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para este Termo de Ajuste fica indicada a Sra. **Mariluz Zanin Petry**, portadora do RG nº **RG 2.180.463-0**, para realizar a fiscalização do cumprimento das cláusulas do presente Ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas, decorrente do uso do veículo cedido, deverão ser arquivados pelo município pelo período de 10 (dez) anos, conforme as disposições do art. 20 e seu parágrafo único, da Instrução Normativa nº 061/11-TC em sua sede, onde ficarão à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social -**SEDS**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização, do bem cedido, para finalidade diversa daquela estabelecida no objeto deste Termo de Ajuste e no objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) quando o bem cedido for utilizado em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Ajuste;
- b) quando não for executado o objeto proposto no Plano de Trabalho;
- c) não cumprimento de qualquer cláusula do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Termo de Ajuste, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

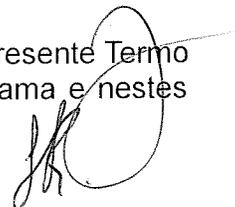
Este Termo de Ajuste poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas acerca do uso do bem cedido, bem como da execução do objeto do Termo de Ajuste, dar-se-á mediante solicitação da SEDS ou de seu Escritório Regional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente Termo de Ajuste deverão ser feitas via ofício, fax, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser entregues no Escritório Regional de **Francisco Beltrão**.



SEDS
Fls. 55
Central de C



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Ajuste, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

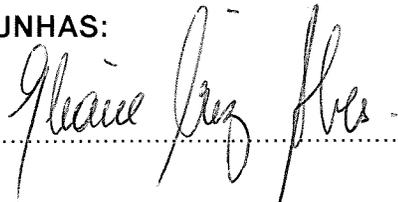
E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 23 de junho de 2015.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social


Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul

TESTEMUNHAS:

1: 

2:


Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR
RG:

RG:

PLACA: AWA-1343
Nº TERMO AJUSTE: 008/2015
Nº TERMO DE CESSÃO: 008/2015
PROTOCOLO: 13.557.185-7

TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE VEÍCULO POR EMPRÉSTIMO

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na qualidade de **ÓRGÃO CEDENTE**, neste ato representado pela Secretária de Estado Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA**, e o **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**, com sede administrativa Rua João Arisi, 115 - Centro - CEP: 85618-000 - Fone: (46) 3565-1132, doravante designado **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, neste ato representado pela Prefeita, Senhora, **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, acordam respectivamente na Cessão por empréstimo temporária, do veículo com as seguintes características: CÓD.RENAVAM 00489405681 - CHASSI 9BWMF07X3DP009376 - ESPÉCIE/TIPO - MIS/CAMIONETA, MARCA/MODELO - VW/KOMBI, COMBUSTÍVEL - Flex-álcool/gasolina, ANO FAB - 2012 Modelo 2013, COR PREDOMINANTE - branca, nas seguintes condições:

- 1º - A SEDS cedeu por empréstimo ao Órgão Cessionário, o veículo acima especificado, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua publicação.**
- 2º - Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização, correrá à conta e responsabilidade do Órgão Cessionário.
- 3º - O Órgão Cedente entregará ao Órgão Cessionário, cópias xerográficas autenticadas da documentação pertinente ao veículo, inclusive extrato de multas que comprove a não existência de débitos anteriores a data da assinatura do presente Termo de Cessão.
- 4º - O Órgão Cessionário assume neste ato, o compromisso de saldar por sua conta e risco, o seguro obrigatório, toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo uso do veículo, a contar da data da assinatura do presente Termo, obrigando-se a apresentar as Certidões Negativas e Multas do DETRAN, DNER e DER, nas vistorias realizadas pela SEDS, quando solicitadas.
- 5º - O Órgão Cessionário responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolverem o veículo, em qualquer Foro do Estado ou do País, enquanto perdurar a vigência do presente Termo.
- 6º - Por determinação superior ou interesses administrativos do Estado do Paraná, o empréstimo do veículo, poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando-se o Órgão Cessionário a devolvê-lo, sem que lhe assista direito à indenização de qualquer título sem prejuízo do cumprimento do disposto nas Cláusulas 4ª e 5ª do presente Termo.
- 7º - O Órgão Cessionário se compromete a conservar o veículo, dispensando-lhe o cuidado referente à limpeza, revisões, manutenção preventiva e tudo o mais que necessário se faça a sua preservação, além de não permitir a sua utilização por terceiros sem a expressa autorização do órgão Cedente, mantê-lo identificado conforme legislação em vigor, portando em sua pintura externa a logomarca oficial do Governo do Estado do Paraná.
- 8º - O Órgão Cessionário, através de pessoa credenciada, assume o compromisso de comparecer a SEDS quando solicitado, para tratar de assuntos referentes a presente cessão temporária, sob pena de cancelamento do termo e recolhimento do veículo cedido.
E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em duas vias, de idêntico teor, ficando a primeira com o órgão Cedente e a segunda com o órgão Cessionário, elegendos as partes o Foro de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Termo.

Curitiba, 23 de junho de 2015.


Fernanda Bernardi Vieira Richia
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita do Município de
Flor da Serra do Sul

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2013**

Protocolo nº: 11.688.582-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de **Mangueirinha**.**Da Denominação:** ... por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social–SEDS.**Do Aditamento:** ... alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica **Eliane Willms** CPF/MF: **029.108.549-06**, responsável pela fiscalização e acompanhamento conforme Cláusula Sétima do Termo Originário.**Da Ratificação:** ...demais cláusulas do Termo Originário e Aditivos, não atingidas ficam ratificadas. Assinado em 25/06/2015.**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 397/2013**

Protocolo nº: 11.519.934-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de **Pato Branco**.**Do Aditamento:** ... alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica **Eliane Willms** CPF/MF: **029.108.549-06**, responsável pela fiscalização e acompanhamento conforme Cláusula Sétima do Termo Originário, alterado pelo Primeiro Termo Aditivo.**Da Ratificação:** ...demais cláusulas do Termo Originário e Aditivos, não atingidas ficam ratificadas. Assinado em 12/06/2015.**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2014**

Protocolo nº: 11.156.388-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de **Sapopema**.**Do Aditamento:** ... alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica **Claudia Leachi Cordeiro** CPF/MF: **054.582.989-50**, responsável pela fiscalização e acompanhamento conforme Cláusula Sétima do Termo Originário.**Da Ratificação:** ...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. Assinado em 18/06/2015.**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 147/2014**

Protocolo nº: 11.872.892-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e a **APAE** de Pitanga.**Da Denominação:** ... por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social–SEDS.**Do Aditamento:** ... alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica **Maria do Carmo Ribas de Abreu** CPF/MF: **486.103.309-82**, responsável pela fiscalização e acompanhamento conforme Cláusula Sétima do Termo Originário.**Da Ratificação:** ...demais cláusulas do Termo Originário, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. Assinado em 10/06/2015.**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 376/2013**

Protocolo nº: 11.745.208-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de **Pitanga**.**Do Aditamento:** ... alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica **Maria do Carmo Ribas de Abreu** CPF/MF: **486.103.309-82**, responsável pela fiscalização e acompanhamento conforme Cláusula Sétima do Termo Originário, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo.**Da Ratificação:** ...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas ficam ratificadas. Assinado em 10/06/2015.**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 527/2013**

Protocolo nº: 11.872.876-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e a **APAE** de Manoel Ribas.**Da Denominação:** ... por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social–SEDS.**Do Aditamento:** ... alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica **Pricila Tereza Basso** CPF/MF: **041.801.479-55**, responsável pela fiscalização e acompanhamento conforme Cláusula Sétima do Termo Originário, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo.**Da Ratificação:** ...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo não atingidas ficam ratificadas. Assinado em 30/06/2015.**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A CONVÊNIOS****Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município/Entidade constante do anexo.**Da Denominação:** ... por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social–SEDS.**Do Aditamento:** ... alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica **Eunice Aparecida Porcel** CPF/MF: **857.561.808-34**, responsável pela fiscalização/accompanhamento conforme Cláusula Sétima do Termo Originário.**Da Ratificação:** ...todas as demais cláusulas do Termo Originário e Aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.**Anexo**

Protocolo	Nº Aditivo – Município/Entidade	Termo nº	Assinatura
11.980.967-3	1º T.A – Crescer – Instituto São José	279/2014	02/06/2015
11.370.729-1	1º T.A – APAE Araruna	239/2014	02/06/2015
11.370.730-5	1º T.A – APAE Engenheiro Beltrão	251/2014	02/06/2015
11.370.734-8	1º T.A – APAE Campo Mourão	259/2014	02/06/2015
11.822.031-5	1º T.A – APAE Goioêre	211/2014	02/06/2015

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A CONVÊNIOS**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município/Entidade constante do anexo.**Do Aditamento:** ... alteração na redação do Convênio para incluir o nome daTécnica **Angela Maria Nunes Nascimento** CPF/MF: **840.895.479-20**, responsável pela fiscalização e acompanhamento conforme Cláusula Sétima do Termo Originário.**Da Ratificação:** ...todas as demais cláusulas do Termo Originário e Aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.**Anexo**

Protocolo	Nº Aditivo – Município/Entidade	Termo nº	Assinatura
11.371.157-4	3º T.A – AFAI – PM Mandaguari	373/2013	22/06/2015
11.288.845-4	3º T.A – Liberdade Cidadã – PM Mandaguari	307/2013	22/06/2015

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A CONVÊNIOS**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município/Entidade constante do anexo.**Do Aditamento:** ... alteração na redação do Convênio para incluir o nome do Técnico **Marcio Antunes da Silva** CPF/MF: **003.556.469-51**, responsável pela fiscalização e acompanhamento conforme Cláusula Sétima do Termo Originário.**Da Ratificação:** ...todas as demais cláusulas do Termo Originário e Aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.**Anexo**

Protocolo	Nº Aditivo – Município/Entidade	Termo nº	Assinatura
11.382.906-0	3º T.A – Comunidades Terapêuticas – CERVIN	159/2012	23/06/2015
11.652.007-9	3º T.A – PAEFI – PM Assaí	060/2013	25/06/2015
11.863.469-1	2º T.A – APAE Rolândia	455/2013	25/06/2015

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A CONVÊNIOS**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município/Entidade constante do anexo.**Da Denominação:** ... por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social–SEDS.**Do Aditamento:** ... alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica **Elaine de Fátima Moreno** CPF/MF: **647.311.119-00**, responsável pela fiscalização e acompanhamento conforme Cláusula Sétima do Termo Originário.**Da Ratificação:** ...todas as demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.**Anexo**

Protocolo	Nº Aditivo – Município/Entidade	Termo nº	Assinatura
11.370.784-4	1º T.A – APAE de Sapopema	187/2014	18/06/2015
11.815.963-2	1º T.A – APAE de Santa Mariana	224/2014	18/06/2015
11.815.968-3	1º T.A – APAE de Jataizinho	248/2014	18/06/2015
11.815.962-4	1º T.A – APAE de São Sebastião da Amoreira	276/2014	18/06/2015

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2014

Protocolo: 11.371.258-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o município de **Mangueirinha**.**Da Denominação e Vigência:** ... por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social–SEDS. Ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, pelo período de 12 (doze) meses, com término para ambos em 16/12/2016.**Do Acompanhamento e Fiscalização:** ...alteração na redação do convênio para incluir o nome da técnica **Eliane Willms**, CPF/MF: **029.108.549-06**, responsável pela fiscalização e acompanhamento das ações constantes do Plano de Trabalho.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. Assinado em 22/06/2015.**EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2010**

Protocolo nº: 10.399.570-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, o Serviço Social Autônomo - **PARANACIDADE** e o Município de **Ivaiporã**.**Do Aditamento e Denominação:** ...por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS. Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, pelo período de 06 (seis) meses, com término em 17/12/2015.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas ficam ratificadas. Assinado em 17/06/2015.**EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 008/2015**

Protocolado sob nº 13.557.185-7

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o município de **Flor da Serra do Sul**.**Objeto:** ... “a melhoria do atendimento da política de Assistência Social, através da execução de programas, ações e projetos sociais em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho”, Termo de Cessão Temporária de Veículo por Empréstimo, Termo de Cessão nº 008/2015.**Vigência:** a partir da publicação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**Autorização Governamental:** em 01.06.2015, protocolado nº 13.557.185-7.**Data assinatura:** 23.06.2015.

Curitiba, 06 de Julho de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS

RS 1.296,00 - 55134/2015

06/07/2015

Publicado no D.O.E. nº 9991
Dia 21, 07, 17

REPublicado no D.O.E. nº 9997
Dia 31, 07, 17



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social



1º Aditivo Termo de Ajuste nº 008/2015
SEDS/Flor da Serra do Sul

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 008/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, E O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL.

PROCESSO nº 13.557.185-7

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, portadora da CI nº 954.242-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, e o Município de **Flor da Serra do Sul**, inscrito no CNPJ/MF nº 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, nº 115, Centro, Flor da Serra do Sul/PR, representado neste ato pela sua Prefeita Senhora **Lucinda Ribeiro de Lima Rosa**, portadora da CI nº 3.327.473-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 628.346.309-68, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Aditivo ao Termo de Ajuste nº 008/2015, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, o prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, da data de 07/07/2017 até a data de 07/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo de Ajuste originário, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 06 de Julho de 2017..

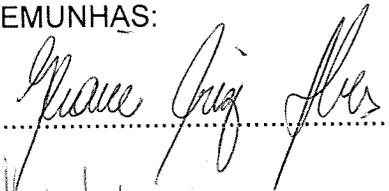
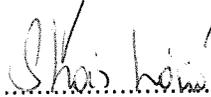


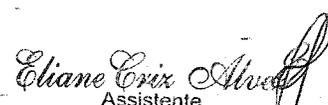
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita do Município de
Flor da Serra do Sul

TESTEMUNHAS:

1: 
2: 


Assistente
RG: Central de Convênios SEDS
RG 13.588.751-0/PR


Assistente
RG: Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

?SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
?GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS

?TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2017

PROTÓCOLO: 14.619.549-0, de 16 de maio de 2017.
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
OBJETO: Reajuste ao contrato nº 065/2013 de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, aplicação do índice de 7,06% (sete vírgula zero seis por cento), totalizando R\$ 6.222,50 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para o período de 01/02/17 até o final da vigência contratual em 25/08/17.
DOTAÇÃO: 6502.20122424.253, Despesa 339037.01, Fonte 100.
Curitiba 07/07/17 Otamir Cesar Martins - Diretor-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2017

PROTÓCOLO: 14.619.531-8, de 16 de maio de 2017.
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Costa Oeste Serviços de Limpeza Ltda.
OBJETO: Reajuste ao contrato 074/2013 de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, aplicação do índice de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento), totalizando R\$ 7.299,01 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e um centavo), para o período de 01/02/17 até o final da vigência contratual em 14/09/17.
DOTAÇÃO: 6502.20122424.253, Despesa 339037.01, Fonte 100.
Curitiba 10/07/17 Otamir Cesar Martins - Diretor-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2017

PROTÓCOLO: 14.619.507-5, de 16 de maio de 2017.
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Tecnolimp Serviços Ltda.
OBJETO: Reajuste ao contrato 007/2013 de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, aplicação do índice de 6,85% (seis vírgula oitenta e cinco por cento), totalizando R\$ 55.866,20 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), para o período de 01/02/17 até o final da vigência contratual em 28/02/2018.
DOTAÇÃO: 6502.20122424.253, Despesa 339037.01, Fonte 100.
Curitiba 10/07/17 Otamir Cesar Martins - Diretor-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2017

PROTÓCOLO: 14.619.480-0, de 16 de maio de 2017.
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Tecnolimp Serviços Ltda.
OBJETO: Reajuste ao contrato nº 002/2014 de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, aplicação do índice de 7,45% (sete vírgula quarenta e cinco por cento), totalizando R\$ 21.011,25 (vinte e um mil, onze reais e vinte e cinco centavos), para o período de 01/02/17 até o final da vigência contratual em 30/04/2018.
DOTAÇÃO: 6502.20122424.253, Despesa 339037.01, Fonte 100.
Curitiba 10/07/17 Otamir Cesar Martins - Diretor-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2017

PROTÓCOLO: 14.619.464-8, de 16 de maio de 2017.
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Tecnolimp Serviços Ltda.
OBJETO: Reajuste ao contrato nº 029/2014 de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, aplicação do índice de 7,06% (sete vírgula zero seis por cento), totalizando R\$ 7.166,90 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), para o período de 01/02/17 até o final da vigência contratual em 30/11/2017.
DOTAÇÃO: 6502.20122424.253, Despesa 339037.01, Fonte 100.
Curitiba 10/07/17 Otamir Cesar Martins - Diretor-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2017

PROTÓCOLO: 14.651.364-6, de 2 de junho de 2017.
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Emparseg Vigilância Ltda.
OBJETO: Reajuste ao contrato nº 119/2012 de prestação de serviços de vigilância desarmada, aplicação do índice de 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento), totalizando R\$ 22.204,61 (vinte e dois mil, duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos), para o período de 01/02/17 até o final da vigência contratual em 16/11/2017.
DOTAÇÃO: 6502.20122424.253, Despesa 339037.02, Fonte 100.
Curitiba 10/07/17 Otamir Cesar Martins - Diretor-Geral

66232/2017

Secretaria da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO
PROTÓCOLO: Nº 14.430.728-3
CONTRATO Nº 21/2017-SEEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura - SEEC
CONTRATADA: Renault do Brasil S.A.
OBJETO: Aquisição de um automóvel, 5 portas, 5 passageiros zero km, cor: branco, conforme especificações contidas no anexo do Edital.
VALOR: R\$ 64.980,00.
VIGÊNCIA: 06/07/2017 até 05/08/2018
AUTORIZADO EM: 10/07/2017 pelo
Secretário de Estado da Cultura, João Luiz Fiani de Assis Baptista.

65238/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

CONTRATO 1350/2017

PROTÓCOLO: 14.645.397-0
OBJETO: Atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional, para Luiz Antonio Ribeiro, com deficiência intelectual, associada a transtorno mental, em situação de risco pessoal e social e vínculos familiares rompidos.
VALOR: R\$23.600,00
CONTRATADA: Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente-APADEFIC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4760.10301194.202, rubrica 3390.3905 e fonte 100.
VIGÊNCIA: - 19/07/2017 a 30/04/2018.

Curitiba, 20/07/2017
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado - SEDS

65848/2017

CONTRATO 1450/2017

PROTÓCOLO: 14.657.732-6
OBJETO: Ministrar uma palestra para capacitação de 170 profissionais, sobre o tema "Relato de Experiência do Trabalho Intersetorial no Centro de Referência Atendimento Infanto-Juvenil do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas".
VALOR: R\$1.080,00
CONTRATADO: Angelita Maria Ferreira Machado Rios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5760.08243024.417, elemento despesa 3390.3606 e 3390.4724, fonte 101.
VIGÊNCIA: - 17/07/2017 a 17/10/2017.

Curitiba, 20/07/2017
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado - SEDS

65860/2017

CONTRATO 1451/2017

PROTÓCOLO: 14.657.732-6
OBJETO: Ministrar uma Palestra Magna para capacitação de 170 profissionais, sobre o tema "Competência das Três Esferas de Governo no Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes e a Importância da Intersetorialidade Entre as Políticas Públicas".
VALOR: R\$648,00
CONTRATADO: Simone Cortiano
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5760.08243024.417, elemento despesa 3390.3606 e 3390.4724, fonte 101.
VIGÊNCIA: - 17/07/2017 a 17/10/2017.

Curitiba, 20/07/2017
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado - SEDS

65966/2017

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2013

Protocolo: 11.370.576-0
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Tijucas do Sul.
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.
Da Vigência: ...Fica prorrogado o prazo até a data de 09/07/2018.
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 06/07/2017.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 349/2013

Protocolo: 11.222.281-2
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Palmital.
Da Vigência: ...Fica prorrogado o prazo até a data de 08/07/2018.
Da Alteração de Plano de Aplicação: ...Aprovado pela SEDS em 23/05/17.
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 05/07/2017.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 608/2015

Protocolo: 13.557.185-7
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Flor da Serra do Sul.
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.
Da Vigência: ...Fica prorrogado o prazo até a data de 07/07/2018.
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 06/07/2017.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 159/2016

Protocolo: 14.069.341-3
O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Perobal.
Do Acompanhamento e Fiscalização: ...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Valdir Torisco de Menezes CPF: 321.078.709-34.
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 04/07/2017.
Curitiba, 20 de julho de 2017.
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

66203/2017



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS

PROTÓCOLO Nº 14.634.054-7 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Considerando a inviabilidade de competição, por ser a entidade que promoverá o evento intitulado 42º EXPOGUA - Exposição Feira Agropecuária e Industrial de Guarapuava, no período de 04 a 13 de agosto de 2017, reconhecido a inexigibilidade de licitação para a contratação da Sociedade Rural de Guarapuava, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manoel Ribas, s/nº, em Guarapuava/PR, Caixa Postal 271 - Santana, CEP 85.070-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.936.223/0001-28, para o fim de locar área com 300m², destinado a Feira de Sabores - stand institucional da SEAB e EMATER, situada no Parque de Exposições Lacerda Werneck, município de Guarapuava, durante a realização da EXPOGUA até a data de 16 de agosto de 2017, ao preço total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fundamento no art. 33, c/c art. 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, § 3º, do Decreto 4189/2016, e nos termos do contido no protocolado em epígrafe.

Em, 27 de julho de 2017.
OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor-Geral

Considerando as informações retro, ratifico a decisão do Sr. Diretor-Geral para efeito do disposto nos termos do § 2º, do art. 35 da Lei nº 15.608/2007. Empenhe-se e expeça-se o contrato administrativo pertinente. Publique-se.

Em, 27 de julho de 2017.
ROBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

CONTRATO Nº 1467/2017
PROTÓCOLO: 14.553.638-3, de 04 de abril de 2017.
PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e a empresa AVS Locação de Stands e Organização de Eventos Ltda - ME.

OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos (TENDAS, TABLADOS, STANDS, SECRETARIA, PAINÉIS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO), no propósito de atender à demanda da 54ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Zootecnia, que será realizada nas dependências do Hotel Bourbon Cataratas, na cidade de Foz de Iguaçu/PR, no período de 24 a 28 de julho de 2017, conforme Convite nº 008/2017 SEAB e seus anexos.

VALOR: R\$ 29.386,20 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: De 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura, admitindo prorrogação mediante termo aditivo, conforme prevê a legislação vigente.
DOTAÇÃO: 6502.20122424.253, Despesa 339039.22, Fontes 100.
Curitiba 19/07/17 Otamir Cesar Martins - Diretor-Geral

69414/2017

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2016
Protocolo nº 14.089.429-0

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP.
CONTRATADA: Master Vigilância Especializada SS Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de Vigilância Armada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2731.04122404.046
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3702 Fonte: 100 e 250
EMPENHO: 2731.0000700195-2
VIGÊNCIA: 01/08/2017 a 31/07/2018.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 264.551,88 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 22.045,99 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
AUTORIZAÇÃO: Maria da Graça Simão - Diretora do DEAP
DATA: 21/07/2016

Renata de Oliveira
Diretora em Exercício do DEAP

69109/2017

Errata dos extratos de Nº 06/2017 e 07/2017
Protocolo nº 14.589.064-0 no Diário oficial do Estado - Comércio, Indústria e Serviço nºs 9985 e 9993 de 13/07/2017 e 25/07/2017, onde se lê Maria da Graça Simão Diretora em exercício, Leia-se Renata de Oliveira-Diretora em Exercício

68837/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 03/2016
Protocolo nº 14.169.517-7

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP.
CONTRATADA: Tecniline Telecomunicações e Informática Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção elétrica, hidráulica, lógica e de telefonia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2731.04122404.046
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3916 Fonte: 100 e 250
EMPENHO: 2731.00007000124
VIGÊNCIA: 01/08/2017 a 31/07/2018.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais), sendo R\$ 1.057,50 (hum mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
AUTORIZAÇÃO: Maria da Graça Simão - Diretora do DEAP
DATA: 21/07/2016

Renata de Oliveira
Diretora em Exercício do DEAP

69114/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 484/2017
PROTÓCOLO Nº 14.623.524-7
OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Monitoramento eletrônico 24 hs
AUTORIZADO A INSTAURAÇÃO DA LICITAÇÃO, em 21/07/2017.
INTERESSADO: DIVERSOS ÓRGÃOS DO ESTADO DO PARANÁ
ABERTURA: 18 de agosto de 2017 - às 09:00 hs
DISPUTA: 18 de agosto de 2017 - às 09:30 hs
LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br - ID 676459
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br
DEAM Equipe2

68970/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2015
Protocolo: 13.007.891-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Assaí.
Da Vigência: ...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 06/08/2018.

Da Alteração de Plano de Aplicação: ...Aprovado pela SEDS em 19/05/17.
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 17/07/2017.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/2016
Protocolo: 11.371.103-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Marquinho.
Da Vigência: ...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 08/08/2018.

Da Alteração de Plano de Aplicação: ...Aprovado pela SEDS em 19/06/17.
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 14/07/2017.

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2013
Protocolo: 11.665.689-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Contenda.
Da Vigência: ...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 13/12/2017.

Da Alteração de Plano de Aplicação: ...Aprovado pela SEDS em 19/06/17.
Da Ratificação: ...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 12/07/2017.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 9991, do dia 21/07/17, Página 03, Protocolo 66203/2017.

ONDE SE LÊ: ...EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 008/2015.
LEIA-SE: ...EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE 008/2015.

Curitiba, 28 de Julho de 2017.
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

69470/2017